



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

*Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 – Rua Doutor Euclides Zanini Caldas, nº. 73
– Centro – Pitangueiras/SP – CPE 14.750-000 – Telefone: (16) 3952-3932 / e-mail
cmas.pitangueiras@gmail.com*

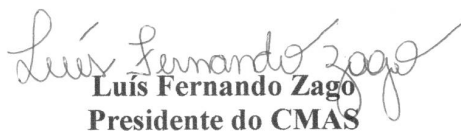
RESOLUÇÃO 001/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.790 de 27 de setembro de 1996, em deliberação on-line via conferência juntamente com membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22/05/2020.

Artigo 1º. Aprovar por maioria absoluta, remanejar o Recurso Federal referente às Proteções Social Básica e Social Especial de Média Complexidade para que seja inserido no Orçamento da Folha de Pagamento das Equipes de Referência dos Profissionais Responsáveis pela Gestão e oferta dos Serviços, Programas, Projetos, Benefícios e Transferência de Renda, que deve assegurar a efetivação da política pública de forma contínua e qualificada do SUAS.

Artigo 2º. O valor repassado será no total de R\$180.000,00 (cento oitenta mil reais) sendo, debitados das contas correntes alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social, porém sua retirada será da seguinte forma, por se tratar de contas distintas, portanto, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da Básica, Agência 2461, conta: 000021933 - 9 e a segunda retirada no valor de R\$ 60.000,00 da Média Especial, Agência: 2461, conta: 00002193 - 9; essa ação se faz deliberada e regulamentada conforme Portaria nº 113, de Dezembro de 2015 do Ministério da Cidadania.

Pitangueiras, 22 de maio de 2020.


Luis Fernando Zago
Presidente do CMAS

Conselheiro(a) Presidente
CMAS